



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

EMENDA N° - PLEN (ao Projeto de Lei nº 4.968, de 2020)

SF/21488.40202-45

Acrescentar ao inciso III do art. 1º do Projeto de Lei nº 4.968, de 2020:

“Art.1º

III - Fica permitido ao trabalhador e trabalhadora ausentar- se do trabalho para realizar exames de próstata, mama e colo de útero uma vez por ano, recomendado pelo médico, sem prejuízo da sua remuneração.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir que o trabalhador e a trabalhadora possa se ausentar do trabalho para realizar exames preventivos de próstata, mama e colo de útero sem que isso lhe onere com ausência em um dia de trabalho. Essa conduta lhe permitirá maior proteção ao direito à saúde e bem estar.

Por essa razão, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2021.

Senadora Zenaide Maia

PROS/RN